



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM N° 038 /2019

**SENHOR PRESIDENTE E PARES DA CÂMARA MUNICIPAL**

Temos a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 038 /2019, que versa sobre a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 385.604,70.

Desta forma, na procura da legitimidade e esmero de nossos trabalhos, encaminhamos o presente projeto de lei, para apreciação, discussão e votação por parte desta egrégia Câmara.

No ensejo, reiteramos os nossos votos de distinta consideração.

Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, 09 de julho de 2019.

  
**JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**APROVADO**  
Em Votação Unica  
Câmara Municipal de  
Engº Paulo de Frontin

Em 22/7/19



Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin  
Protocolo n.º 1585 de 10/07/19  
livro n.º 04 folha 45/46  
SS. Mjt



**PROJETO DE LEI N° 038 DE 09 DE JULHO DE 2019**

Autoriza o poder executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 385.604,70 (Trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quatro reais e setenta centavos).

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN**, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente na importância de R\$ 385.604,70 (Trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quatro reais e setenta centavos).

FONTE = 029 R\$ 381.604,70 ( União )

FONTE = 000 R\$ 4.000,00 (Recursos Próprios)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

PROGRAMA DE TRABALHO:

02.13.00.20.606.2002.1007 – Aquisição de Microtrator

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.029 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 381.604,70
4.4.90.52.000 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 4.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64 para cumprimento da contra partida e do Inciso II, do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64 para o Contrato de Repasse celebrado entre a Prefeitura Municipal Engenheiro Paulo de Frontin e o Ministério do Esporte representado pela Caixa Econômica Federal – Contrato de Repasse nº 878232/2018/CAIXA.

**§ 1º - Por Anulação:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

02.03.00.04.122.2001.2203 – Remunerar Pessoal e Encargos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.91.000 – Sentenças Judiciais	R\$ 4.000,00
-------------------------------------	--------------

**§ 2º - Por Classificação na Receita:**

2.4.1.8.00.00.0000 Transferência da União

2.4.1.8.10.90.0000 Outras Transferência de Convênios da União

2.4.1.8.10.91.0000 Outras Transferências de Convênio da União- Principal

2.4.1.8.10.91.0001 Outras Transferências de Convênios da União – Principal – Administração Direta... 381.604,70

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 09 de julho de 2019.

**JAUUDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**APROVADO**  
Em Votação Unica  
Câmara Municipal de  
Engº Paulo de Frontin  
Em 22/2/19



R\$ 385.604,70

Processo nº 2399119  
F - 24 \_\_\_\_\_  
L - 24 \_\_\_\_\_  
Rúbrica \_\_\_\_\_

Ofício nº 0012 / 2019 / GIGOVVR

Volta Redonda, 3 de Janeiro de 2019

À Sua Excelência o(a) Senhor (a)  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Engenheiro Paulo de Frontin

Assunto: Contrato de Repasse celebrado entre o Município de Engenheiro Paulo de Frontin e a Caixa Econômica Federal.

Senhor Presidente,

1 Em atendimento ao disposto no art. 116, §2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, informamos da celebração do Contrato de Repasse nº 878232/2018 - Operação 1061097-47 que tem por finalidade "Aquisição de microtrator 14cv, carreta agrícola, roçadeira frontal, sulcador e perfurador de solo."

2 O valor repassado é de R\$ 381.604,70 (trezentos e oitenta e um mil e seiscentos e quatro reais e setenta centavos), tendo o Município de Engenheiro Paulo de Frontin, se comprometido a aportar, a título de contrapartida, a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

3 O prazo de vigência do Contrato de Repasse é até 31/12/2019.

4 Quaisquer informações adicionais relativas ao Contrato de Repasse referido podem ser obtidas, a qualquer tempo, junto a esta GIGOV/VR – Gerência Executiva e Negocial Governo – Volta Redonda/RJ.

Respeitosamente,

Ana Cláudia S. R. Melo  
Auxiliar Operacional

Gerência Executiva e Negocial de Governo Volta Redonda/RJ

Edgar G. Broilo da Silva  
Gerente de Filial S.E.

Gerência Executiva e Negocial de Governo Volta Redonda/RJ

APROVADO  
Em Votação Unica  
Câmara Municipal de  
Engº Paulo de Frontin  
Em 22/2/19



## Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE N° 878232/2018/MAPA/CAIXA

**APROVADO**  
Em Votação Unica  
Câmara Municipal de  
Engº Paulo de Frontin  
Em 22/11/19

**CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR  
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA  
AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
ABASTECIMENTO, REPRESENTADO  
PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O  
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE  
FRONTIN, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO  
DE AÇÕES RELATIVAS AO  
AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL.**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24/01/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

### SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.557.406/0001-68, com sede na Esplanada dos Ministérios - Bloco D - Brasília/DF - CEP: 70.043-900, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por LUCIANO PIRES DA SILVA, RG nº 20571812-04, expedido por SSP/RS, CPF nº 911.082.410-34, residente e domiciliado em Rua 25, nº 184, 4º andar, Vila Santa Cecília, Volta Redonda/RJ, conforme Procuração lavrada no 2º Tabelião de Notas e Protesto em Brasília, Livro 3318-P, Folha 042, datado de 07/05/2018 e Substabelecimento de Procuração lavrada no 2º Tabelião de Notas e Protesto em Brasília, Livro 3332-P, Folha 055, datado de 06/08/2018, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvintoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



## Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 29.079.480/0001-00, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA, portador do RG nº 107044687 expedido por IFP/RJ e CPF nº 077.866.887-81, residente e domiciliado em Rua Manoel Joaquim da Silva 130 Pq. Santa Clára- Eng. Paulo de Frontin/RJ CEP 26650-000, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

### CONDIÇÕES GERAIS

#### I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

Aquisição de microtrator 14cv, carreta agrícola, roçadeira frontal, sulcador e perfurador de solo.

#### II - MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)

Engenheiro Paulo de Frontin - RJ.

**APROVADO**

Em Votação Unica  
Câmara Municipal de  
Engº Paulo de Frontin

#### III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(x) Não      ( ) Sim

Em 24/2/19

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

#### IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

(x) Não      ( ) Sim

#### V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 381.604,70 (trezentos e oitenta e um mil e seiscentos e quatro reais e setenta centavos).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Recursos do Investimento (Repasso + Contrapartida) R\$ 385.604,70 (trezentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e quatro reais e setenta centavos).

Nota de Empenho nº 2018NE802289, emitida em 30/07/2018, no valor de R\$ 381.604,70 (trezentos e oitenta e um mil e seiscentos e quatro reais e setenta centavos), Unidade Gestora 135098, Gestão 00001.

Programa de Trabalho: 20608207720ZV0001.

Natureza da Despesa: 444042.

Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 4763, conta nº 006.00647011-3.

#### VI - PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse: 31/12/2018.

Término da Vigência Contratual: 31 de Dezembro de 2019.

Prestação de Contas: até 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA ou do decurso do prazo para apresentação da prestação de contas.

2

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL,**  
**COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Projeto de LEI 038/2019.

Ementa: Projeto de Lei N° 038/2019, de autoria do Poder Executivo, que versa sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 385.604,70, e dá outras providências.

Os Presidentes das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças e Orçamento, Comissão de Saúde, Educação e Assistência, com fulcro no Regimento Interno da Casa, bem como da LOMEPF, apresentam as considerações ao objeto, segundo as razões do Relator abaixo dispostas.

**Relatório**

Trata-se de Projeto de LEI 038/2019, de autoria do Poder Executivo, que versa sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 385.604,70, advindo de repasse do Ministério da Agricultura e destinado à aquisição de microtrator, e dá outras providências.

**Mérito**

Quanto ao mérito, diante do que consta no projeto de Lei, à apreciação destas Comissões, encontra-se de acordo com as regras Regimentais e Legais, inexistindo qualquer fator impeditivo de seu prosseguimento. Segundo o entendimento deste Relator, a matéria trazida à lume, não se mostra contrária a qualquer regra constitucional ou conflitante com o regramento legal vigente. Ante o exposto, opinamos no sentido da aprovação da matéria por estas comissões.

Sendo assim, opino pelo **PROSSEGUIMENTO** ao plenário e aprovação do projeto.

Moisés dos Santos Rocha  
Presidente das C.L.J.R.F. E.C.F.O

Alex Papá Alves

Gilda de Souza Gil

É o voto. Aos demais pares das Comissões,  
Plenário da Câmara, 22 de julho de 2019.

Rosângela de Carvalho Passos Goda  
Presidente da C.S.E.A.

Sandra Regina Gil

APROVADO  
Em Votação Única  
Câmara Municipal de  
Engº Paulo de Frontin  
Em 22/7/19



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin  
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

## Andamento Processual

Processo nº CM 1585/2019 Data 10/04/2019

Origem Executivo Processo nº \_\_\_\_\_

Assunto Projeto de Lei nº 038/2019

Prazo \_\_\_\_\_ Termino do Prazo \_\_\_\_\_

### Despacho

Da Secretaria da Câmara para expediente Data: 22/07/19  
Rubrica: Mjt

Recebido pela Mesa em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Da Mesa para: \_\_\_\_\_ Em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Recebido pela Comissão em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Rubrica: \_\_\_\_\_

Convocada reunião da Comissão para: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ hs

Retorno ao Plenário com Parecer em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**APROVADO**  
Em Votação Única  
Câmara Municipal de  
Engº Paulo de Frontin

### Da tramitação em Plenário: Andamento do Processo

Foi aprovado por unanimidade em 22 de  
julho de agosto.

**APROVADO**  
Em Votação Única  
Câmara Municipal de  
Engº Paulo de Frontin

Em 22/11/17  
SJ